

LEI Nº 272, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1955.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE~~: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

~~**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado a abrir, por conta da arrecadação de corrente exercício, o crédito suplementar de seiscentos e trinta e dois mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 632.300,00) para reforço das seguintes verbas do vigente orçamento do Município e com as quantias de:~~

		Consig	Suplementação (Cr\$)
10	8 02	4	a Gabinete do Prefeito - Transportes 5.000,00
111	8 04	3	Secretaria - Materiais Diversos 8.000,00
111	8 04	4	Secretaria - Despesas Diversas 10.000,00
112	8 07	3	Contadoria - Materiais 5.000,00
113	8 09	3	Tesouraria - Materiais 5.000,00
223	8 34	2	Biblioteca Pública - Materiais 2.000,00
234	8 12		a Ambulatório - Materiais 5.000,00
232	8 12		Serviço Estadual - Força e Luz para o 5º distrito 2.000,00
234	8 12	a	Ambulatório - Luz 300,00
241	8 25		Fomento - Materiais 5.000,00
302	8 42		Água e Esgotos - Materiais 50.000,00
305	8 42		Jornal Oficial - Materiais 8.000,00
305	8 51		Jornal Oficial - Força 500,00
307	8 63		Limpeza Pública - Despesas Diversas 15.000,00
308	8 63	e	Iluminação Pública - Repares 15.000,00
310	8 69		Mercado - Despesas Diversas 5.000,00
40	8 81		Conserv. Estradas e Pontes - Material de Consumo 100.000,00
40	8 85		Estradas e Pontes - Conserv. geral de veículos 150.000,00
41	8 89		Conservação de Próprios 50.000,00
43	8 89		Conservação de Ruas 30.000,00
444	8 89		Calçamento de ruas 150.000,00
65	8 82	e	Lux - Almoxarifado 1.500,00
65	8 87	e	Imprevistos 30.000,00

~~**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 12 de novembro de 1955.

~~**ARY FIOREZI DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal~~